ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

DECRETO N. 099/2006 DE 05 DE JULHO DE 2006.

"Dispõe sobre nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências"

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para gestão 2006/2008, de acordo com nominativa aquém, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural –CMDR do Município de Serra Alta/SC:

Presidente:	VALDECIR STRAPAZZON
Vice-Presidente:	ARI BENVENUTTI
1º Secretário:	VILMAR LAUERMANN
2º Secretário:	LEONARDO MÜLLER
Tesoureira:	MARIA MAGRIN
Conselho Fiscal:	AIRTO PEGORARO
	EGÍDIO NAZARI
	ITACIR LOREGIAN

Representantes de Entidades:

- SADI PEDRO LINK – Cooperativa Regional Itaipu Ltda
- CLÉBER STADTLOBER- ACISA- Associação Comercial e Industrial de Serra Alta
- JUAREZ PARIZOTTO – SINTRAF
- CLAIR FATIMA ANDREIS PEITER- Prefeitura Municipal
- CESAR SPEROTO- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO- Câmara de Vereadores
- VALDIR ANTONIO MORSCHEL, LEONARDO MÜLLER, OTÁVIO BRESSAN, GENÉSIO MACAGNAN- Grupo de Máquinas.
- ELIZABETH CRISTINA SCHLATER- EPAGRI
- TEREZINHA FOPPA, MARIA MAGRIN, LADIRES DOS SANTOS, DEONICE MARI CRESTANI- Mulheres Agricultoras

Membros:

- Lageado Grande:	Titular:	SADI ALVES DOS SANTOS
	Suplente:	NOEL SILVEIRA
- São Jorge:	Titular:	AIRTO PEGORARO
	Suplente:	JOÃO MACHADO DOS SANTOS
- São João:	Titular:	IRINEU SILVESTRI FÜHR
	Suplente:	LEONIR MENEGHETTI

- Baesso: Titular: EGÍDIO NAZARI
Suplente: LAURI MÜLLER

- Ibiaçá: Titular: VILMAR LAUERMANN
Suplente: LUIZ CARLOS CECATO

- Novo Horizonte: Titular: ARY BENVENUTTI
Suplente: ORI MASSONI

- Gruta: Titular: IVO DAMBRÓS
Suplente: JOSÉ LARI STAUDT

- Ipiranga: Titular: EGON JOSÉ EICHLER
Suplente: NELSIR FRANCISCO DAMO

- São Sebastião: Titular: ALCIDES FLORES
Suplente: VALDIR MORGENSTERN

- Sede: Titular: VALDECIR STRAPAZZON
Suplente: NELSON PAULETTO

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural –CMDR, terá como objetivo participar na definição, acompanhamento e avaliação da Política de Agricultura.

Art. 3º Os Serviços do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural são considerados de caráter relevante, não lhe sendo atribuído qualquer tipo de remuneração, nem se caracterizando vínculo empregatício entre a Prefeitura e os membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 060/2004 de 05/07/2004 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2006.

CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 06/07/06 à 12/07/06
Liana T. de Almeida
Auxiliar Administrativo